

LEI N° 1978/2014

De 03 de novembro de 2014

SÚMULA: Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município e dá Outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ,
aprovou e eu, Prefeito Municipal de Xambrê sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, para 2014 e inserir na Lei de Diretrizes Orçamentária (Lei nº 1918/2013 de 29.06.2013 e o Plano Plurianual de 2014 a 2017, um crédito Especial no valor de R\$ 3.500,00 (Treis mil e quinhentos reais) para dar suporte de dotação orçamentária a ser criada, para execução de recursos vinculados, repassados pelo , Ministério da Educação, através do FNDE, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, pelo programa PDDE, Programa Dinheiro Direto para Escola, para aquisição de material de consumo(Pedagógico e Educativo).

Org	Uni	Funcional Prog	Fonte	Nomeclatura	Cat Ec	Valor
07	001	1236114002014	137	MANUT ATIVID ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.30	3.500,00
TOTAL.....						3.500,00

Art 2º - Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os produtos de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, verificados nas fontes de receita acima mencionadas.

Art 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIP DE XAMBRÊ, aos 03 de novembro de 2014.

LUCAS CAMPANHOLI
Prefeito Municipal de Xambrê